



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.232, de 24 de agosto de 2023.

Autoriza o uso e fixa os preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Triunfo em Festa – 2023, no Parque de Exposições Camboatá, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 180 e 215 § 1º da Constituição Federal de 1988, referindo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico e promoverão a proteção das manifestações culturais;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º, 13 § 5º, 62, inciso I alíneas “i” e “j” e 143 inciso VII da Lei Orgânica do Município, informando que a administração dos bens municipais é de competência do Prefeito, podendo ocorrer a permissão ou autorização de uso, de qualquer bem público, por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 14/2010, referindo que a autorização poderá incidir sobre qualquer bem público e outorgada para atividades ou usos específicos e transitórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 1.722/2002 – CTM, que estabelece a competência do Executivo para fixar e reajustar os preços destinados a remunerar a utilização de bens;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 2.489/2011, que autoriza o Município a cobrar taxa pela utilização de espaço público para viabilizar o integral ou parcial custeio dos eventos;

CONSIDERANDO a realização do Triunfo em Festa – 2023, instituído pelo Decreto Municipal de Organização do Evento, nos dias 11 a 15 de outubro do corrente ano, evento que reúne o 22º Rodeio Crioulo Estadual, 16º Gineteada Internacional e 24º Feira de Artesanato e Produção, Integrantes do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.489/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de espaços públicos nas dependências do Parque de Exposições Camboatá, durante a realização do Triunfo em Festa – 2023.

Parágrafo único. As condições e preços dos espaços públicos serão fixados em Edital específico.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art. 2º. O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos termos do Edital específico e será autorizado, preferentemente, às empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.

Art. 3º. O comércio de bebidas deverá observar a exclusividade definida em procedimento licitatório ou outra determinação expedida pelo Município.

Art. 4º. Os requerimentos das pessoas jurídicas, devidamente protocolados, serão direcionados à Comissão Especial da Avaliação designada pelo Prefeito.

§ 1º. Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Para Pessoas Jurídica:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com a atividade;
- b) contrato social com a última alteração, se houver;
- c) CPF e documento com foto do representante legal da pessoa jurídica.

II - Para Micro Empreendedor Individual - (MEI):

- a) comprovante de inscrição no MEI, com CNAE compatível com a atividade;
- b) CPF e documento com foto do representante legal do MEI.

§ 2º. Caso o espaço desejado pertença ao local 07 - Feira de Artesanato e Produção Agrícola – o requerente deverá apresentar carteira de artesão ou inscrição como microempresário individual – MEI, com ramo de atividade em artesanato ou talão de produtor.

§ 3º. Os interessados deverão indicar o(s) espaço(s) desejado(s), mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§ 4º. Os interessados poderão concorrer para vários espaços públicos, porém será autorizada a utilização somente de um espaço por CNPJ.

§ 5º. Sendo o mesmo requerente vencedor de mais de um ponto deverá optar por qual dos espaços irá ocupar, convocando-se a segunda melhor oferta para o(s) espaço(s) remanescente(s);

§ 6º. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém, condicionada à regularização da pendência em até 5 (cinco) dias a contar da data da sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

Art. 5º. A Comissão Especial de Avaliação procederá a análise da documentação exigida.

Art. 6º. Fica expressamente vedada a inscrição de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 7º. A autorização de uso será formalizada somente após a comprovação do recolhimento do valor integral ofertado aos cofres do Município.

Art. 8º. A pessoa jurídica, a quem for autorizado o uso, será responsável perante o Município por eventuais danos causados aos próprios municipais e a terceiros, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º. O espaço utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do encerramento do evento.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

§ 3º. O não cumprimento das obrigações prevista no *caput* e no § 1º, deste artigo, ou a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 9º. Fica autorizada, mediante o pagamento de melhor oferta e prévia apresentação de proposta pelos interessados, junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos para publicidade.

Art. 10. Fica delegada a competência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e à Comissão Especial de Avaliação para a prática de todos os atos necessários a perfeita aplicação do presente Decreto e do Edital específico, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de agosto de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas e físicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023**, recebendo inscrições no período de **xx de a xx de de 2023**, das 8:30 as 12h e das 13:30 as 16:30, junto ao Protocolo Geral do Município, Rua XV de novembro, nº 15, CEP 95.840-000, centro de Triunfo/RS. As propostas serão analisadas em sessão pública, a realizar-se no dia **xx de xxx 2023 às xxxh, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luiz de Freitas, 337, Bairro Centro, Município de Triunfo/RS**, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº xxx, do Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar nº 14 de 2010, pelo Decreto Municipal nº xxxxxx e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O extrato deste edital será publicado na imprensa oficial e sua íntegra no site do município www.triunfo.rs.gov.br, todas as publicações decorrentes deste certame serão publicadas no site do município.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	X
Inscrições	X
Resultado das Inscrições	X
Recurso Habilitação	X
Julgamento Recursos e Lista dos Habilitados	X
Sessão pública - Sorteio e Leilão	X
Homologação do Resultado Final	X
Publicação do Resultado Final	X

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023**. O uso do espaço público de que trata o presente Edital, será exclusivamente para a realização do **EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023**, nos **dias 11 de outubro a 15 de outubro de 2023**, de acordo com os termos deste Edital.

1.2. O espaço reservado para o objeto deste Edital será no Parque Municipal de Exposições Camboatá, conforme mapa de localização dos pontos constante do **ANEXO II**, deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2. RECURSOS:

2.1. Os Recursos previstos no presente Edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos à **Comissão Especial de Avaliação** nomeada pelo Prefeito e protocolizados no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, junto à Rua XV de Novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, das 8h:30min às 12h e das 13h:30min às 16h30min, conforme cronograma de prazos constante neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Habilitam-se para participar do presente processo interessados em uso de espaço público para PONTOS COMERCIAIS no **EVENTO “TRIUNFO EM FESTA 2023”**, que atenderem os requisitos do presente Edital.

3.2. É vedada a participação:

I - dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação designada para atuar na presente seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

II- de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/1993.

3.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

I - possua em seu quadro, ou grupo, integrante da Comissão Especial de Avaliação designada para atuar na presente seleção ou qualquer integrante da Administração Municipal.

3.4. Os participantes deverão estar em dia com as suas obrigações fiscais durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

4.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no endereço e período estipulados no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

5.1. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome do Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....

5.2. O envelope deverá conter o requerimento preenchido, constante do **ANEXO I** do presente Edital, e os seguintes documentos:

I - Para Pessoa Jurídica:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com a atividade;
- b) contrato social com a última alteração, se houver;
- c) CPF e documento com foto do representante legal da pessoa jurídica;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

II - Para Micro Empreendedor Individual - (MEI):

- a) Comprovante de inscrição no MEI, com CNAE compatível com a atividade;
- b) CPF e documento com foto do representante legal do MEI;

III - Para Artesão:

- a) Carteira de Artesão ou Inscrição de Artesão/MEI;
- b) CPF e documento com foto.

6. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:

6.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.

6.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 5 (cinco) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

6.3. A Comissão Especial de Avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente.

6.4. Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital.

6.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.

6.6. Os interessados poderão concorrer para vários espaços públicos, quando protocolada a documentação de habilitação, devendo indicar até 03 (três) espaços desejados por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não o tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços, prevalecendo a regra de autorização de um espaço por CNPJ e a devida compatibilidade das atividades com o espaço remanescente.

7. SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. A Sessão Pública será realizada conforme cronograma deste instrumento, para fins de definir os vencedores e os valores finais a serem recolhidos para fins de outorga dos espaços públicos constantes do **ANEXO III**, do presente Edital.

7.2. Aberta a Sessão o servidor designado pela Comissão Especial de Avaliação procederá ao anúncio dos Setores e Pontos que estarão em disputa, convocando os presentes a proferirem seus lances.

7.3. Os Critérios de seleção serão pelas formas de Pagamento do Preço Fixo e Maior Lance, conforme determinações contidas no **ANEXO III**, do presente Edital.

7.4. Nos pontos do local 07 (Feira do Artesanato e Produção Agrícola), a autorização de uso se dará por ordem das inscrições, desde que devidamente habilitado, limitado a 43 pontos. A localização ficará a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

7.5. Nos pontos do local 07 (Feira do Artesanato e Produção Agrícola), o preço público fixado para os artesãos locais, é:

I - 01 (um) UFM para os espaços com 3,0 metros de frente;

II - 1,5 (um virgula cinco) UFM para os espaços com 5,0 metros de frente;

III - Para os artesãos não preferenciais, ou seja, aqueles não residentes em Triunfo, fica fixado o preço público de 02 (dois) UFM para uso dos espaços de 3,0 ou 5,0 metros de frente.

7.6. Nos Pontos Comerciais de Preço Fixo, havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto, o desempate será efetivado pela forma de sorteio público na Sessão Pública designada, conforme cronograma constante deste Edital.

7.7. Havendo mais de um interessado na exploração comercial do mesmo espaço



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

público, classificado como Maior Lance, o vencedor será definido mediante lance inicial a partir do preço público fixado na planilha do **ANEXO III**, seguido de lances em intervalos sucessivos mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), observada a preferência nos Pontos, conforme item 8, deste Edital, e o ponto classificado como Preço fixo, o vencedor será definido mediante sorteio, permanecendo o preço fixado na planilha do **ANEXO III**.

7.8. O arrematante do Ponto deverá recolher, como garantia, o equivalente a 40 % do preço ofertado, sob pena de cancelamento da arrematação. O valor deverá ser recolhido por meio de:

I - transferência on-line para a conta BANRISUL, agência nº 0949, conta nº 04.154691.03 em nome do Triunfo em Festa ou Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br

II - pagamento de guia emitida pela fazenda municipal com **recolhimento até as xx h do dia xx**.

7.9. O valor remanescente deverá ser recolhido **até as xxh do dia xxx**, sob pena de perda do espaço.

7.10. A desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia. Neste caso será convocado a segunda melhor oferta.

7.11. Todos os pontos deverão estar devidamente instalados e prontos para funcionamento até as 24h (vinte e quatro) do **dia xxxx**. Não estando, fica permitida a Comissão autorizar o uso do Ponto a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

8. DA PREFERÊNCIA DOS PONTOS COMERCIAIS:

8.1. Serão autorizados com preferência os pontos referidos no **ANEXO III**, aos comerciantes com inscrição e alvará emitidos pelo Município de Triunfo.

8.2. Na ausência de interessados nos pontos constantes do item 8.1, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico outorgar para os demais interessados os pontos vagos, na forma adotada para os demais pontos.

8.3. Caso o espaço desejado pertença ao local 07, destinado a Feira de Artesanato e Produção Agrícola, o requerente deverá apresentar carteira de artesão ou inscrição como microempresário individual – MEI, com ramo de atividade em artesanato ou talão de produtor, sendo vedada a comercialização por terceiros. Nos casos de produção agrícola, entende-se, também, a comercialização de produtos oriundos da agroindústria familiar.

9. PENALIDADES:

9.1. O não cumprimento do disposto neste Edital e no Decreto que regulamenta o evento, acarretará na perda do direito de expor ou vender seus produtos no evento.

9.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

9.3. A pessoa física ou jurídica, a quem for autorizado o uso, será responsável perante o Município por eventuais danos causados aos próprios municipais e a terceiros, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

9.4. O espaço utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do encerramento do evento.

9.5. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

9.6. O não cumprimento das obrigações neste Edital e nas disposições dos itens 9 à 9.5, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

realizados pelo Município, pelo prazo de 01(um) ano.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O número de pontos comerciais encontra-se especificado no **ANEXO III**, deste instrumento.

10.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelos constantes do **ANEXO IV** e **ANEXO V**, deste Edital.

10.3. Os proponentes classificados somente poderão expor ou comercializar os produtos mencionados no **ANEXO III**, deste Edital. Outros produtos somente após análise conveniência e com autorização expressa e devidamente justificada pela Comissão do evento.

10.4. O comércio de bebidas deve observar a exclusividade definida em processo licitatório ou outra determinação expedida pelo Município, bem como o preço máximo estabelecido pela organização do evento.

10.5. Os freezers e chopeiras serão disponibilizados pelo fornecedor exclusivo de bebidas do evento, conforme avaliação da Organização do evento.

10.6. É autorizado o uso de equipamentos próprios, tais como freezers e dentre outros, para a utilização durante o evento.

11. DA PUBLICIDADE:

11.1. A cópia do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triunfo.rs.gov.br

11.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.

11.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial e no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.triunfo.rs.gov.br

Município de Triunfo, xx de agosto de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

COMÉRCIO - CNPJ/MEI

PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ

“TRIUNFO EM FESTA 2023”

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

DDD/Fone: _____ Representante legal: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ CNPJ: _____

Requeiro o(s) espaço(s), abaixo indicado(s), conforme mapa/planilha (Anexos II e III), do evento Triunfo em Festa 2023, nos dias 11 a 15 de outubro de 2023, e DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no Edital de Chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO: PONTO: _____

PONTO: _____

PONTO: _____

Atividade: _____

Triunfo, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Uso da Comissão Especial- Comércio:

1. CNPJ () 2. Documento com Foto () 3. Contrato Social () 4. CPF ()

() Defiro.

() Indeferio. Motivo: _____

Em ____/____/____

Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇOS PÚBLICOS

PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ

“TRIUNFO EM FESTA 2023”

ARTESANATO

Nome Artesão _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ Carteira de Artesão: _____

Requeiro o espaço, abaixo indicado, para a exposição e comercialização de artigos/produtos de fabricação/produção artesanal no evento Triunfo em Festa 2023, nos dias 11 a 15 de outubro de 2023, e DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente dos regulamentos, das condições estabelecidas e da orientação da organização do evento, e que estou enquadrado(a) na categoria de ARTESÃO.

PARA O ESPAÇO PRETENDIDO: (descrever o tipo de artigo/ produtos)

Tamanho de espaço pretendido:

() 3,0 metros de frente

() 5,0 metros de frente

Atividade: _____

Cidade (_____), _____ de _____ 2023.

Assinatura

Uso da Comissão - ARTESANATO:

1. Carteira de Artesão ou Inscrição de Artesão/MEI ()
2. CPF e documento com foto ()

() Defiro.

() Indefiro. Motivo: _____

Nº Espaço _____ (_____) metros Valor R\$: _____

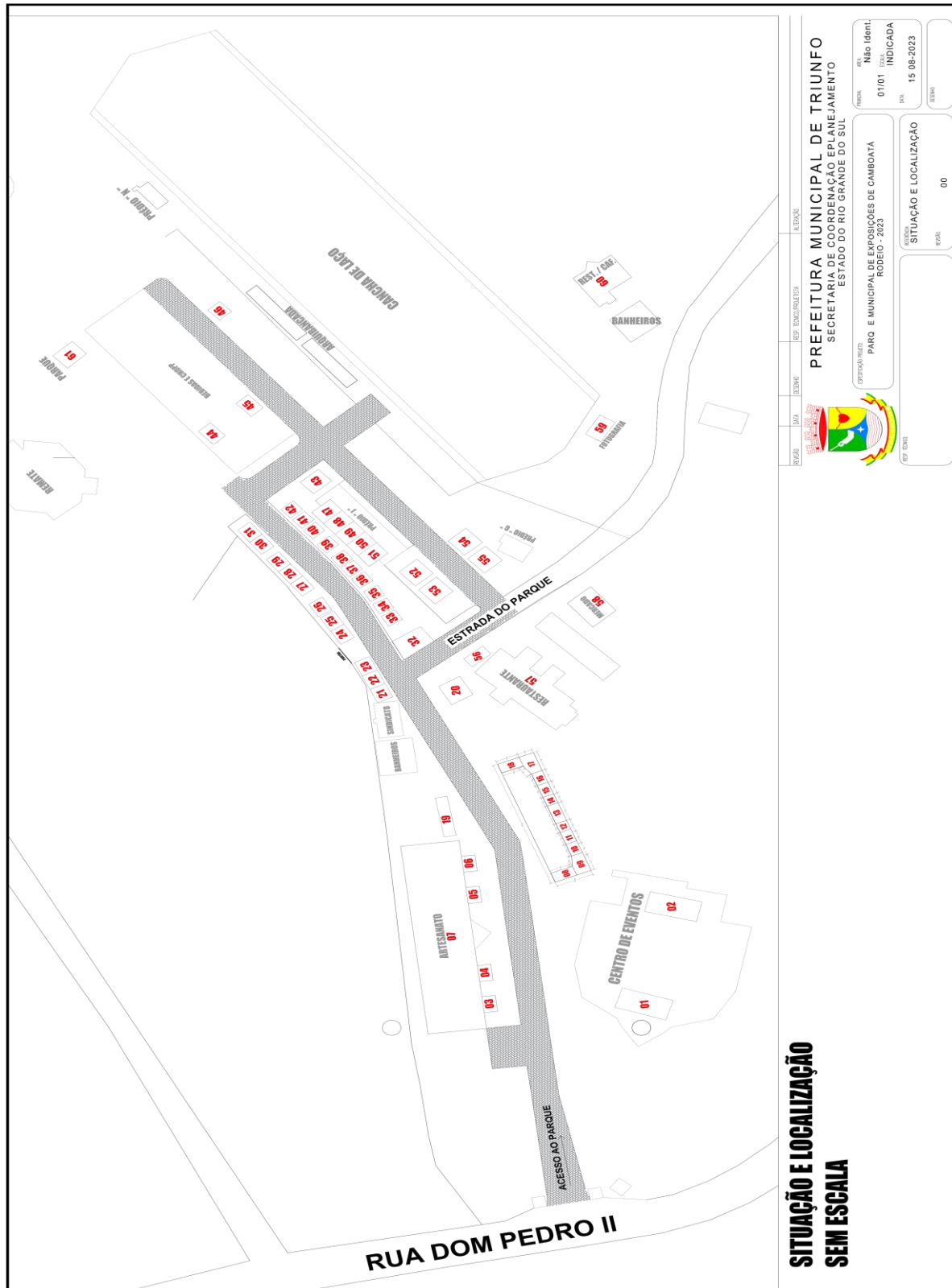
EM ____/____/____

Presidente Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS A SEREM OUTORGADOS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO III
DESCRIÇÃO E VALORES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS A SEREM OUTORGADOS

NÚMERO DO PONTO	DESCRIÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO COMERCIO	METRAGE M APROX.	VALOR	OBS
01	CENTRO DE EVENTOS LAURO FRANCO, ESPAÇO EDIFICADO ESQUERDA	COPA LANCHES EM GERAL. BEBIDAS, CHOPP, CERVEJA E REFRIGERANTE	8	R\$ 3.000,00	LANCE PREFERENCIAL
02	CENTRO DE EVENTOS LAURO FRANCO, ESPAÇO EDIFICADO ESQUERDA	COPA LANCHES EM GERAL. BEBIDAS, CHOPP, CERVEJA E REFRIGERANTE	8	R\$ 3.000,00	LANCE PREFERENCIAL
03	FRENTE PAVILHÃO ARTESANATO, ESPAÇO EDIFICADO, PRIMEIRO DA ENTRADA DO PARQUE	CAFETEIRA, CONFEITARIA E LANCHES PRONTOS (SEM FRITURA). DOCES, SALGADOS, BOLOS, CAFE, REFRIGERANTE ÁGUA, CHOPP E CERVEJA	5	R\$ 2.250,00	LANCE PREFERENCIAL
04	FRENTE PAVILHÃO ARTESANATO, ESPAÇO EDIFICADO, SEGUNDO DA ENTRADA DO PARQUE	CAFETEIRA, CONFEITARIA E LANCHES PRONTOS (SEM FRITURA). DOCES, SALGADOS, BOLOS, CAFE, REFRIGERANTE ÁGUA, CHOPP E CERVEJA	5	R\$ 2.250,00	LANCE PREFERENCIAL
05	FRENTE PAVILHÃO ARTESANATO, ESPAÇO EDIFICADO, TERCEIRO DA ENTRADA DO PARQUE	COPA LANCHES EM GERAIS. DOCES, BEBIDAS, REFRIGERANTE ÁGUA, CHOPP E CERVEJA	5	R\$ 2.250,00	LANCE PREFERENCIAL
06	FRENTE PAVILHÃO ARTESANATO, ESPAÇO EDIFICADO, TERCEIRO DA ENTRADA DO PARQUE	COPA LANCHES EM GERAIS. DOCES, BEBIDAS, REFRIGERANTE ÁGUA, CHOPP E CERVEJA	5	R\$ 2.250,00	LANCE PREFERENCIAL
07	PAVILHÃO ARTESANATO, DENTRO.	FEIRA ARTESANATO	Ver Item 7.5 do Edital	Ver Item 7.5 do Edital	Ver Item 7.5 do Edital
08	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DE MAIS)	6	R\$ 3.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
09	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS,	3,2	R\$ 1.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

	COM MONTAGEM BÁSICA	VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)			
10	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	4	R\$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
11	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	4	R\$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
12	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	3	1.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
13	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	6	R\$ 3.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
14	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	3	R\$ 1.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
15	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	4	R\$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
16	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	4	R\$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
17	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	3,2	R\$ 1.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
18	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	6	R\$ 3.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
19	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ENTRE O PAVILÃO	SERVIÇO ESPAÇO VINCULADO AO EVENTO		VINCULADO	EVENTO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

	DO ARTESANATO E OS BANHEIROS				
20	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO NÃO EDIFICADO SEM MONTAGEM	BEBIDAS CHOPP REFRIGERANTE, CERVEJA E ÁGUA.	6	VINCULADO	EVENTO
21	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	BUFET DE SORVETE, 2 MAQUINAS DE SORVE EXPRESSO E MILK SHAKE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R\$ 3.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
22	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	CREPE 4 MAQUINAS REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA.	5	R\$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
23	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	DOCES SECOS CONFEITADOS (SOMENTE INDUSTRIALIZADOS)	3	R\$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
24	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	CHURRASQUINHO INDUSTRIALIZADO (ASSADO NA CHAPA A GÁS), REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS, E CERVEJA	5	R\$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
25	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	LANCHES EM GERAL, XIS, CACHORRO QUENTE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R\$ 2.750,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
26	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	HAMBURGUERIA, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R\$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
27	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	SORVETE EXPRESSO (2 MAQUINAS), MILK SHAKE, AÇAÍ, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R\$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
28	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	PIZZA EM FATIAS REFRIGERANTE, SUCOS, ÁGUA	7	R\$ 3.000,00	LANCE
29	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA	MORANGO COM CHOCOLATES NO PALITO OU POTE,	6	2.900,00	LANCE

Assinado por 2 pessoas: MURILO MACHADO SILVA e JACSON FELIPE DE SOUZA ROLFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trifunfo.1doc.com.br/verificacao/30D5-5D03-95D0-D6BB> e informe o código 30D5-5D03-95D0-D6BB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

	MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA			
30	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	COCADA FEITO NA HORA	6	R\$ 2.900,00	LANCE
31	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	LANCHERIA LANCHES DIVERSOS (ENTREVERO) REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	10	R\$ 4.000,00	LANCE
32	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	COQUETEL DE FRUTAS COM E SEM ÁLCOOL	5	R\$ 5.000,00	CUSTO FIXO
33	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	CAPIRA NO PILÃO	5	R\$ 2.600,00	LANCE PREFERENCIAL
34	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	LANCHE XIS, CACHORRO QUENTE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R\$ 2.600,00	LANCE PREFERENCIAL
35	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	CREPE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R\$ 2.600,00	LANCE PREFERENCIAL
36	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	PIOCAS GOURMET, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	3	R\$ 1.500,00	LANCE PREFERENCIAL
37	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	CHURRASQUINHO, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R\$ 2.600,00	LANCE PREFERENCIAL
38	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	SORVETE EXPRESSO (2 MAQUINAS), MILK SHAKE, AÇAÍ, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5 L	R\$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
39	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA	BATATA FRITA, FRANGO FRITO, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5 L	R\$ 2.600,00	LANCE

Assinado por 2 pessoas: MURILLO MACHADO SILVA e JACSON FELIPE DE SOUZA POLFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trifunfo.1doc.com.br/verificacao/30D5-5D03-95D0-D6BB> e informe o código 30D5-5D03-95D0-D6BB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

	MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK				
40	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	CACHORRO QUENTE REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5 L	R\$ 2.300,00	LANCE
41	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	AÇAÍ REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	5 L	R\$ 2.300,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
42	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	CAPIRA NO PILÃO	4 L ESQUINA	R\$ 2.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
43	FRENTE AO PAVILHÃO RUI MOREIRA ESPAÇO PARA MONTAGEM PRÓPRIA OU FOOD TRUCK	COQUETEL DE FRUTAS COM E SEM ALCOOL	5 L	R\$ 5.000,00	LANCE
44	PAVILHÃO RUI MOREIRA LADO ESQUERDO INTERNO, ESPAÇO PARA MONTAGEM	BEBIDAS REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	5 L	VINCULADO	EVENTO
45	PAVILHÃO RUI MOREIRA LADO DIREITO INTERNO, ESPAÇO PARA MONTAGEM	BEBIDAS REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	5 L	VINCULADO	EVENTO
46	PAVILHÃO RUI MOREIRA LADO DE FORA, ESPAÇO PARA MONTAGEM	SERVIÇO	6 L	VINCULADO EVENTO	EVENTO
47	BAR PRIMEIRO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R\$ 4.000,00	LANCE PREFERENCIAL
48	BAR SEGUNDO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R\$ 4.000,00	LANCE PREFERENCIAL
49	BAR TERCEIRO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R\$ 3.500,00	LANCE PREFERENCIAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

50	BAR QUARTO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R\$ 3.500,00	LANCE PREFERENCIAL
51	BAR QUINTO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R\$ 4.000,00	LANCE PREFERENCIAL
52	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A CANCHA DE LAÇO	LOJA MOVEL DE VESTUARIO EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	R\$4.000,00	LANCE
53	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A CANCHA DE LAÇO	LOJA MOVEL DE VESTUARIO EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	R\$ 4.000,00	LANCE
54	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A CANCHA DE LAÇO	ESPAÇO DESTINADO PARA PATROCINADOR	10 L	VINCULADO AO EVENTO	VINCULADO AO EVENTO
55	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A CANCHA DE LAÇO	LOJA MOVEL DE VESTUARIO EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	R\$ 4.000,00	LANCE
56	ESPAÇO NÃO EDIFICADO, TRAVESSA RUA PRINCIPAL EM FRENTE AO RESTAURANTE	LOJA MOVEL DE VESTUARIO EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	6 L	R\$ 4.000,00	LANCE
57	TRAVESSA RUA PRINCIPAL LADO DIREITO	RESTAURANTE ALIMENTAÇÃO CHURRASCO, SALADAS E ACOMPANHAMENTOS, SERVIDOS NO BUFFET E ESPETO CORRIDO BEBIDAS REFRIGERANTE, CERVEJA, AGUA.	200 M2	R\$ 4.000,00	LANCE
58	TRAVESSA RUA PRINCIPAL LADO DIREITO	MERCADO E AÇOUGUE. PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS EMPACOTADOS. BEBIDAS REFRIGERANTE PET 2 LITROS E CERVEJAS, FORNECIDAS PELO FORNECEDOR DO EVENTO. AÇOUGUE E PADARIA OBRIGATORIO CAMINHÃO CAMARA FRIA, BALCÃO REFRIGERADOS, FREEZER	64 M2	R\$ 3.000,00	LANCE PREFERENCIAL

Assinado por 2 pessoas: MURILO MACIEL DO SOUZA WOLFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trifunfo.1doc.com.br/verificacao/30D5-5D03-95D0-D6BB> e informe o código 30D5-5D03-95D0-D6BB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

		E GELADEIRAS.			
59	ATRAS CANCHA DE LAÇO, FRENTE AOS ACAMPAMENTOS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FOTOGRAFIAS E IMPRESSÃO DE FOTOS DE GINETES E LAÇADORES	6 M	R\$ 900,00	LANCE
60	LADO DIREITO PISTA DE LAÇO, ESPAÇO EDIFICADO	RESTAURANTE, LANCHERIA. LANCHES EM GERAIS, CHURRASCO, SALADAS E ACOMPANHAMENTOS, SERVIDOS NO BUFFET E ESPETO CORRIDO BEBIDAS REFRIGERANTE, CERVEJA, ÁGUA.	100 M2	R\$ 3.000,00	LANCE
61	LADO ESQUERDO. FUNDOS PAVILHÃO RUI MOREIRA	PARQUE DE DIVERSÕES	ESPAÇO DELIMITADO PELA ORGANIZAÇÃO	R\$ 6.000,00 MAIS ISENÇÃO DE COBRANÇA DE INGRESSOS DE 5 BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS NO DIA 12/10/23	CUSTO FIXO

Assinado por 2 pessoas: MURILO MACHADO SILVA e JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/30D5-5D03-95D0-D6BB> e informe o código 30D5-5D03-95D0-D6BB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL - COMÉRCIO

“TRIUNFO EM FESTA 2023”

Autorizo _____ o (a)
portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, neste ato representando a empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, endereço _____, a
utilizar espaço público, como COMERCIANTE, nos termos do **CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA
PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO “TRIUNFO EM FESTA 2023”** e Decreto que
regulamenta o evento.

Triunfo/RS, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL - ARTESÃO

“TRIUNFO EM FESTA 2023”

Autorizo _____ o (a)
portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, neste ato representando a empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, endereço _____, a
utilizar espaço público, como ARTESÃO, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS NO EVENTO
“TRIUNFO EM FESTA 2023”** e Decreto que regulamenta o evento.

Triunfo/RS, _____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30D5-5D03-95D0-D6BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 25/08/2023 14:51:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF (CPF 989.XXX.XXX-91) em 25/08/2023 15:04:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/30D5-5D03-95D0-D6BB>